



RELATÓRIO

Data: 25/01/2018

Assunto: Análise técnico-pedagógica da proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Geológica – *Campus JK/ Diamantina*.

I - Introdução

Em cumprimento ao disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico - DAP recebeu a proposta de reestruturação do projeto pedagógico do Curso de graduação em “**Engenharia Geológica**”, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

II - Identificação do Curso

- Nome: Curso de Graduação em **Engenharia Geológica**
- Modalidade: Bacharelado.
- Regime de matrícula: Semestral.
- Forma de ingresso:
 - I- Transição pós-BC&T;
 - II-Processos Seletivos na forma do regulamento dos cursos de graduação da UFVJM.
- Número de vagas oferecidas: 30 vagas por semestre.
- Turno de funcionamento: Integral (manhã e tarde)
- Tempo de integralização: mínimo: 5 anos máximo: 7,5 anos
- Carga horária total: 4080 horas
- Ato de Criação: Resolução nº 12 – CONSU, de 24 de abril de 2014, alterada por meio da Resolução nº 09 – CONSU, de 27 de março de 2014.

III - Base Legal de Referência

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB9394/96;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Geologia e Engenharia Geológica, Resolução CNE/CES Nº 01 em 6 de janeiro de 2015;
- Diretrizes Gerais para os cursos de Engenharia, Resolução CNE/CES nº11, 11/3/2002;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o

Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Resolução CNE/CP nº 1, de 17/6/2004;

- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012;
- Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental, Resoluções CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012 e CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012; Parecer CNE/CP nº 14/2012.
- Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais, leis nº 10436/2002 e 10098/2000, Decreto 5626/2005.
- Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007 – Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- CF/88, arts. 205, 206 e 208, na NBR9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, na Lei 13.146/2015, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003, que preveem as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto.;
- CF/88, arts. 207; Lei nº 9394/96 - Princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Plano Nacional de Educação 2014/2024 – Meta 12 – Estratégia nº 12.7;
- Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;
- Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017, que altera as Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público;
- Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre oferta de disciplinas na modalidade a distância para cursos de graduação presenciais regularmente autorizados;
- Resolução nº 01 CONAES, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e dá outras providências e a resolução 40/ICT/UFVJM de 18 de agosto de 2016, que regulamenta os NDEs dos cursos lotados no ICT;
- Resolução do CONFEA nº 1010/2005, 22 de agosto de 2005, que regulamenta a atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos Engenheiros;

- Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFVJM, quadriênio 2012-2016;
- Resolução nº 05/CONSEPE/UFVJM, de 23 de abril de 2010 e resolução nº 46/ICT/UFVJM, de 07 de abril de 2017, que regulamentam as Atividades Complementares (AACC) no âmbito da UFVJM e do curso de Engenharia Geológica, respectivamente;
- Resolução nº 05/CONSEPE/UFVJM, de 20 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM;
- Resolução nº 17/CONSEPE/UFVJM, de 24 de agosto de 2016, que revoga *ad referendum* o artigo 5º e parágrafos da Resolução nº 21/CONSEPE/UFVJM, de 25 de julho de 2014 e dá outras providências.

IV – Das alterações no Projeto Pedagógico

O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica está sendo reestruturado buscando adequar-se às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Geologia e Engenharia Geológica, determinadas pela Resolução CES/CNE/MEC nº 01, de 06 de janeiro de 2015, sendo um dos principais determinantes a adequação da carga horária de aulas teóricas e de campo.

Além da adequação à nova resolução, outros dois motivos, ambos de cunho pedagógico, somaram para a reestruturação do PPC do curso: a necessidade de revisão e ajustes das ementas de algumas disciplinas para torná-las complementares umas às outras, com o aprofundamento de tópicos básicos considerados relevantes para a formação de Engenheiros Geólogos; e as experiências dos docentes decorrentes das práticas pedagógicas vivenciadas, que evidenciaram o real perfil do aluno do curso e as demandas para sua boa formação. Desta forma a inserção de pré-requisitos em algumas disciplinas, a proposição de novas disciplinas e o desmembramento de outras são as principais modificações no PPC. O texto do PPC evidencia que o cunho principal das implementações propostas é propiciar ao formando uma visão holística da Engenharia Geológica e o devido preparo para o exercício pleno de sua profissão, em consonância com as demandas de trabalho do país, seja qual for a área da Engenharia Geológica pela qual optará.

O Projeto Pedagógico apresenta os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área de Geologia, a saber: objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades do egresso, avaliação e acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e do curso, proposta pedagógica, organização curricular, trabalho de conclusão de curso, atividades de campo, estágio curricular supervisionado, atividades Complementares,

atividades de extensão, entre outros.

O Curso de Graduação em Engenharia Geológica pretende ensinar ao egresso a capacidade de abordar, com atitude investigativa e de análise de dados, questões de interesse estratégico para o país, no que tange a recursos naturais e uso e ocupação do território. Nesse sentido, o futuro profissional formulará seus diagnósticos fundamentado nos conhecimentos adquiridos, utilizando recursos analíticos e tecnológicos, incluindo sistemas computacionais e suas ferramentas de modelagem.

A proposta pedagógica do curso evidencia inovações que contemplam a flexibilização curricular, caracterizadas como imperativo na perspectiva de formação do geólogo moderno. Explícita ainda que o conhecimento deve ser concebido e construído a partir de diálogos horizontais entre os saberes, com o objetivo de garantir sua atualização científica e técnica, promovendo a reflexão permanente e profunda sobre os temas de interesse.

A estrutura curricular do Curso de Graduação em Engenharia Geológica baseia-se no aproveitamento das unidades curriculares obrigatórias, de opção limitada e livre escolha do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia - BC&T, por se tratar de um curso decorrente de um bacharelado interdisciplinar. Destaca-se que o projeto pedagógico propõe a carga horária de 4080 horas, assim compreendidas: 2190 integralizadas no I Ciclo – Curso de graduação em Ciência e Tecnologia – BC&T, e 1890 horas integralizadas no II Ciclo – Curso de Graduação em Engenharia Geológica.

A organização curricular do curso caracteriza-se pela estruturação em núcleos de conteúdos, a saber: conteúdos básicos, conteúdos profissionais específicos e conteúdos profissionais específicos aplicados que norteiam o curso conforme dispõe a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002 e Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de janeiro de 2015.

O currículo proposto prevê carga horária mínima de atividades de campo, em suas diferentes disciplinas, atendendo ao previsto nas Diretrizes Curriculares do Curso de Engenharia Geológica, ou seja, 720 horas. Propõe ainda, articulação entre os vários conteúdos e métodos de ensino, adotando assim, uma metodologia de ensino pluralista. Propõe ainda o Estágio Supervisionado como uma atividade curricular obrigatória de formação profissional, que tem como objetivo complementar o ensino teórico-prático, proporcionando desta maneira um elo entre a Instituição de Ensino, geradora do conhecimento, e o mercado, compreendendo pelo menos 160 horas formais. O PPC explicita o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Atividades Complementares como

atividades obrigatórias.

A avaliação do aprendizado proposta no projeto do curso de Engenharia Geológica constitui-se como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nas várias disciplinas e atividades do Curso caracterizando-se como uma atividade contínua e voltada para diferentes funções, dentre elas diagnosticar e detectar dificuldades de aprendizagem no momento em que ocorrem, permitindo o planejamento de estratégias buscando a superação das mesmas.

O projeto pedagógico também prevê o acompanhamento e avaliação do Curso de Engenharia Geológica, sendo esta uma ação necessária e de extremada relevância para retroalimentação do PPC e para garantir que o curso permaneça ajustado às demandas da sociedade e acadêmicas.

Ressalta-se ainda que foram observadas na elaboração do documento, as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, Portarias Normativas em vigência, Diretrizes e Decretos que integram especificidades como: Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Acessibilidade, Política de Proteção da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, Língua Brasileira de Sinais – Libras.

V - Demanda para implementação do projeto

O Curso de Graduação em Engenharia Geológica apresenta demandas no que se refere à contratação, em curto prazo, dos professores e técnicos acordados na pactuação entre a UFVJM e o MEC, que são considerados imprescindíveis para implantação plena do curso.

Apresenta também a demanda para a construção de um prédio de cerca de 1500 m², totalmente dedicado à Engenharia Geológica, prevendo a instalação de laboratórios complementares e outros espaços acadêmicos. Dentre os espaços que se pretende instalar e equipar, figuram os laboratórios de Geomorfologia, Hidrogeologia, Geotecnia e Sedimentologia, Preparação de Amostras, Computação Gráfica, Modelagem e Experimentação e Microscopia Eletrônica. Além disso, estão projetados espaços destinados à pós-graduação, um de Ciências Naturais (que incluirá exposições permanentes de rochas, minerais, fósseis e material arqueológico) e espaços adequados para o armazenamento de um amplo acervo de amostras.

Pretende ainda fazer a ampliação e modernização, de forma contínua, do leque de

equipamentos disponíveis nos laboratórios, de forma a oferecer aos discentes o contato com técnicas analíticas avançadas, que subsidiem ações robustas de ensino, pesquisa e extensão.

VI - Conclusão

O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Geológica (*Campus JK/Diamantina*) atende às normas em vigência para o referido Curso.

Recomenda-se a sua aprovação, salvo melhor juízo, com vigência a partir do 1º semestre letivo de 2018.

À consideração superior.


Mônica Fitzgerald Bertoldo e Silva Ignacio

Pedagoga - Divisão de Apoio Pedagógico - DAP


Sueli Juliana Aguiar Azevedo

TAE - Divisão de Apoio Pedagógico - DAP

Profª. Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Diretora de Ensino de Graduação - DEN/Prograd

Projeto Pedagógico Engenharia Geológica

dap@ufvjm.edu.br (8 de Janeiro de 2018 13:55)

Para: "Pro-reitoria de Graduacao" <prograd@ufvjm.edu.br>, "Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD" <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>, "Diretoria de Ensino" <den@ufvjm.edu.br>, "gislaïne.battilani@ict.ufvjm.edu.br" <coordenacaoeg@ict.ufvjm.edu.br>, "Gislaine Amorés Battilani" <gislaïne.battilani@ict.ufvjm.edu.br>

71KB

33KB

9,9MB

Prezada Profª Leida,
C/C Profª Ana Paula.
Boa tarde!

As servidoras Mônica e Sueli Juliana encerram a análise do PPC do Curso de Graduação em Engenharia Geológica, para atendimento da:

- Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de janeiro de 2015 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Geologia, abrangendo os cursos de bacharelado em Geologia e em Engenharia Geológica e dá outras providências. Assim, as Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas Instituições de Educação Superior, obrigatoriamente, no prazo **máximo de 2 (dois) anos, aos alunos ingressantes**, a partir da publicação desta, facultado à aplicação aos demais discentes.

Diante do exposto, o Curso de Graduação em Engenharia Geológica reestruturou o PPC de 2014/2 adequando-o às normas, visto que o mesmo está aguardando avaliação *in loco* para o Ato de Reconhecimento de Curso.

Neste sentido, encaminhamos anexos, o PPC; Relatório de avaliação pela DAP e proposta da minuta de Resolução, para apreciação do Congrad no mais breve espaço de tempo possível.

Contando com a compreensão de sempre, agradecemos.

Atenciosamente,

Mônica Fitgerard Bertoldo e Silva Ignacio
Sueli Juliana Aguiar Azevedo

Luciane do Divino Pereira Barroso
Técnica em Assuntos Educacionais
Divisão de Apoio Pedagógico - DAP